



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 381/2014, de 17 de abril de 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos integrais ao tempo de contribuição e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da C.F – Constituição Federal, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – com Proventos Integrais ao tempo de contribuição para a Sra. **VERA BEATRIZ DOS SANTOS MATTÉ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.669.340-0 - PR, CPF nº 336.325.839.400-82, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de Professor 5-A, Nível de Vencimentos V – 1º Turno, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com Proventos Mensais e Integrais, calculados com o parâmetro da Média das 80% maiores remunerações, importando o valor do Provento de Aposentadoria Integral pela última remuneração em R\$ 1.666,15 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar da publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED